



ATO DELIBERATIVO Nº 178/1988

AUTORIZA À CARTEIRA DE
PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR A
RESSARCIR A DESPESA QUE
INDICA.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inciso XVI, n. 2 da Resolução n. 113, de 18 de janeiro de 1985, combinado com o art. 30, da Lei n. 10.809, de 27 de junho de 1983.

RESOLVE:

Art. 1º– Fica a Carteira de Previdência Parlamentar autorizada a ressarcir das despesas efetuadas pelo Deputado PAULO QUEZADO, com o tratamento de saúde a que se submeteu, no valor de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzados), com a apresentação do comprovante.

Art. 2º - Este Ato Deliberativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO
CEARÁ**, em Fortaleza, aos 16 de março de 1988.

Antônio Gomes da Silva Câmara - Presidente

Francisco Franzé Moraes - 1º Vice-Presidente

Luiz Alberto Vidal Pontes - 1º Secretário

Francisco de Paula da Rocha Aguiar - 2º Secretário

OBS: Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial de
22/03/1988.